

Bruxelas, 20 de novembro de 2017
(OR. en)

14165/17

PUBLIC 73
INF 206

NOTA

Assunto: LISTA MENSAL DOS ATOS DO CONSELHO – JULHO E
AGOSTO DE 2017

O presente documento contém uma lista dos atos adotados pelo Conselho em julho e agosto de 2017^{1 2}.

Contém informações sobre a adoção dos atos legislativos, nomeadamente:

- a data de adoção,
- a reunião correspondente do Conselho,
- o número do documento adotado,
- a referência do Jornal Oficial,
- as regras de votação aplicáveis, os resultados da votação e, sempre que apropriado, as declarações de voto e as declarações exaradas na ata do Conselho.

¹ Com exceção de determinados atos de alcance limitado, tais como decisões processuais, nomeações, decisões de organismos instituídos por acordos internacionais, decisões orçamentais pontuais, etc.

² No caso dos atos legislativos adotados pelo processo legislativo ordinário, pode existir uma diferença entre a data da reunião do Conselho em que o ato legislativo foi adotado e a data efetiva do ato em questão, na medida em que os atos legislativos abrangidos por esse processo só são considerados adotados depois de assinados pelo Presidente do Conselho e pelo Presidente do Parlamento Europeu, bem como pelos Secretários-Gerais das duas Instituições.

O presente documento contém igualmente informações sobre a adoção de atos não legislativos que o Conselho decidiu tornar públicas.

O presente documento está igualmente disponível no sítio *web* do Conselho, no endereço:

[Listas mensais dos atos do Conselho \(atos\) – Consilium](#)

Os documentos referidos na lista podem ser obtidos no registo público de documentos do Conselho, no endereço: [Documentos e publicações – Consilium](#)

Note-se que estes documentos se destinam exclusivamente a informação – só as atas do Conselho fazem fé. Estas estão disponíveis no sítio *web* do Conselho, no endereço: [Atas do Conselho – Consilium](#)

INFORMAÇÃO SOBRE OS ATOS ADOTADOS PELO CONSELHO EM JULHO E AGOSTO DE 2017

Adoção de atos legislativos na sequência da segunda leitura do Parlamento Europeu (Estrasburgo, 3 a 6 de julho de 2017)

ATOS LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO	REGRAS DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Diretiva (UE) 2017/1371 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de julho de 2017, relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal JO L 198 de 28.7.2017, p. 29–41	32/17 (10899/17)	Não aplicável	Não aplicável

Procedimentos escritos concluídos a 4 de julho de 2017

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (PESC) 2017/1193 do Conselho, de 4 de julho de 2017, que altera a Ação Comum 2005/889/PESC que cria a Missão de Assistência Fronteiriça da União Europeia para o Posto de Passagem de Rafa (EU BAM Rafa) JO L 172 de 5.7.2017, p. 12–12	10405/17
Decisão (PESC) 2017/1194 do Conselho, de 4 de julho de 2017, que altera a Decisão 2013/354/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) JO L 172 de 5.7.2017, p. 13–13	10407/17
Decisão (PESC) 2017/1195 do Conselho, de 4 de julho de 2017, que altera a Decisão 2014/129/PESC que promove a rede europeia de grupos independentes de reflexão sobre não proliferação para apoiar a execução da Estratégia da UE contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça JO L 172 de 5.7.2017, p. 14–15	10653/17
Decisão (UE) 2017/1206 do Conselho, de 4 de julho de 2017, relativa às contribuições financeiras a pagar pelos Estados-Membros para financiar o Fundo Europeu de Desenvolvimento, incluindo a segunda parcela de 2017 JO L 173 de 6.7.2017, p. 15–17	10426/17

Procedimentos escritos concluídos a 10 de julho de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão de Execução (PESC) 2017/1245 do Conselho, de 10 de julho de 2017, que dá execução à Decisão 2013/255/PESC que impõe medidas restritivas contra a Síria JO L 178 de 11.7.2017, p. 13–14	10586/17
Regulamento de Execução (UE) 2017/1241 do Conselho, de 10 de julho de 2017, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 36/2012 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria JO L 178 de 11.7.2017, p. 1–3	10587/17
3555.ª reunião do Conselho da União Europeia (ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS), realizada em Bruxelas a 11 de julho de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Bélgica para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Bélgica para 2017	9283/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Bulgária para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Bulgária para 2017	9284/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da República Checa para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da República Checa para 2017	9289/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Dinamarca para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Dinamarca para 2017	9291/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Alemanha para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Alemanha para 2017	9296/17

Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Estónia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Estónia para 2017	9292/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Irlanda para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Irlanda para 2017	9298/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Espanha para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Espanha para 2017	9313/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da França para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da França para 2017	9295/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Croácia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Croácia para 2017	9286/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Itália para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Itália para 2017	9300/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de Chipre para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Chipre para 2017	9287/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Letónia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Letónia para 2017	9302/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Lituânia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Lituânia para 2017	9303/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas do Luxemburgo para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade do Luxemburgo para 2017	9304/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Hungria para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Hungria para 2017	9297/17

Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de Malta para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Malta para 2017	9305/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas dos Países Baixos para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade dos Países Baixos para 2017	9306/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Áustria para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Áustria para 2017	9282/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Polónia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Polónia para 2017	9307/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas de Portugal para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade de Portugal para 2017	9308/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Roménia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Roménia para 2017	9309/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Eslovénia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslovénia para 2017	9311/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Eslováquia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Eslováquia para 2017	9310/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Finlândia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Finlândia para 2017	9293/17
Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas da Suécia para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência da Suécia para 2017	9314/17

Recomendação de recomendação do Conselho relativa ao Programa Nacional de Reformas do Reino Unido para 2017 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Convergência do Reino Unido para 2017	9315/17
Decisão (UE) 2017/1372 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de julho de 2017, relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização na sequência de uma candidatura da Espanha – EGF/2017/001 ES/Castilla y León – Extração Mineira) JO L 193 de 25.7.2017, p. 2–3	10402/17
Decisão de execução do Conselho que formula recomendações para suprir as deficiências identificadas na avaliação da Croácia tendo em vista cumprir as condições necessárias à aplicação do acervo de Schengen em matéria de regresso	10563/17
Decisão de execução do Conselho que formula recomendações para suprir as deficiências identificadas na avaliação da Croácia tendo em vista cumprir as condições necessárias à aplicação do acervo de Schengen no domínio da cooperação policial	10093/17
Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial do Tribunal de Contas n.º 30/2016, intitulado "Eficácia do apoio da UE aos setores prioritários nas Honduras"	11205/17
Decisão (UE) 2017/1247 do Conselho, de 11 de julho de 2017, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro, com exceção das disposições relativas ao tratamento concedido aos trabalhadores nacionais de países terceiros que estejam legalmente empregados no território da outra parte JO L 181 de 12.7.2017, p. 1–3	13613/3/13 REV 3

Decisão (UE) 2017/1248 do Conselho, de 11 de julho de 2017, relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atômica e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro, no que respeita às disposições relativas ao tratamento concedido aos nacionais de países terceiros legalmente empregados no território da outra parte JO L 181 de 12.7.2017, p. 4–5	14011/2/13 REV 2
Decisão (PESC) 2017/1252 do Conselho, de 11 de julho de 2017, de apoio ao reforço da segurança e proteção das substâncias químicas na Ucrânia, em conformidade com a execução da Resolução 1540 (2004) do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a não-proliferação de armas de destruição maciça e seus vetores JO L 179 de 12.7.2017, p. 8–14	7041/1/17 REV 1
Decisão (PESC) 2017/1253 do Conselho, de 11 de julho de 2017, que altera a Decisão 2012/392/PESC relativa à Missão PCSD da União Europeia no Níger (EUCAP Sael Níger) JO L 179 de 12.7.2017, p. 15–15	9950/17
Decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia, a Islândia, o Principado do Listenstaine e o Reino da Noruega sobre um mecanismo financeiro do EEE para o período 2014–2021, do Acordo entre o Reino da Noruega e a União Europeia sobre um mecanismo financeiro da Noruega para o período 2014-2021, do Protocolo Adicional do Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e o Reino da Noruega e do Protocolo Adicional do Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a Islândia	6679/16
Decisão de execução (UE) 2017/1332 do Conselho, de 11 de julho de 2017, que altera a Decisão de Execução 2014/170/UE, que estabelece uma lista dos países terceiros não cooperantes no âmbito da luta contra a pesca INN, no respeitante à União das Comores JO L 185 de 18.7.2017, p. 37–40	10305/17

Decisão de execução (UE) 2017/1333 do Conselho, de 11 de julho de 2017, que altera a Decisão de Execução 2014/170/UE, que estabelece uma lista dos países terceiros não cooperantes no âmbito da luta contra a pesca INN, respeitante a São Vicente e Granadinas JO L 185 de 18.7.2017, p. 41–44		10307/17	
Decisão (UE) 2017/1937 do Conselho, de 11 de julho de 2017, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes		10301/17	
Tratado que institui uma Comunidade dos Transportes JO L 278 de 27.10.2017, p. 3		10303/17	
Conclusões do Conselho relativas à Comunicação da Comissão sobre a revisão intercalar do Plano de Ação para a União dos Mercados de Capitais		11170/17	
Conclusões do Conselho sobre o "Plano de ação para combater os créditos não produtivos na Europa"		11173/17	
3556.ª reunião do Conselho da União Europeia (AGRICULTURA E PESCAS), realizada em Bruxelas a 17 e 18 de julho de 2017			
ATOS LEGISLATIVOS			
ATO	DOCUMENTO	REGRA DE VOTAÇÃO	VOTAÇÃO
Decisão (UE) 2017/1545 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2017, que altera a Decisão n.º 445/2014/UE que cria uma ação da União de apoio às capitais europeias da cultura para os anos de 2020 a 2033 (Texto relevante para efeitos do EEE) JO L 237 de 15.9.2017, p. 1–4	25/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor

Diretiva (UE) 2017/1564 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2017, relativa a determinadas utilizações permitidas de determinadas obras e outro material protegidos por direito de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos e que altera a Diretiva 2001/29/CE relativa à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade da informação JO L 242 de 20.9.2017, p. 6–13	23/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração da Letónia A República da Letónia chama a atenção para o facto de o termo jurídico "veic uzņēmējdarbību" utilizado na versão letã do Regulamento e da Diretiva para descrever o local de estabelecimento das entidades autorizadas ou reconhecidas pelos Estados-Membros para prestar às pessoas beneficiárias serviços sem fins lucrativos em matéria de educação, formação pedagógica, leitura adaptada ou acesso à informação, se referir à entidade que "exerce atividades empresariais/de empreendedorismo". Por conseguinte, essa tradução do termo é substancialmente diferente da aceção jurídica do termo "to be established" utilizado na versão inglesa, bem como noutras versões linguísticas do Regulamento e da Diretiva, e é contrária à natureza sem fins lucrativos das entidades a quem estes atos legislativos se dirigem. A República da Letónia regista que a utilização incoerente ou incorreta deste importante termo jurídico conduz a ambiguidades jurídicas e cria por conseguinte um risco de perturbação do paralelismo jurídico entre as versões linguísticas do regulamento e da diretiva. O termo "to be established" figura num contexto análogo no artigo 49.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, onde foi traduzido em letão por "izveidot". O termo "izveidot", ou o seu sinónimo mais próximo "dibināt", utilizado na versão inicial letã da proposta da Comissão Europeia de Diretiva e de Regulamento, publicada em 14 de setembro de 2016, descreve de forma adequada o ato de estar estabelecido abrangido pelo Regulamento e pela Diretiva, e não colide com a natureza sem fins lucrativos das entidades reguladas por esses atos jurídicos. A República da Letónia tenciona lançar o processo de retificação do Regulamento e da Diretiva a fim de assegurar a utilização coerente e correta da terminologia.			

Regulamento (UE) 2017/1563 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2017, relativo ao intercâmbio transfronteiras, entre a União e países terceiros, de cópias em formato acessível de certas obras e outro material protegido por direitos de autor e direitos conexos em benefício das pessoas cegas, com deficiência visual ou com outras dificuldades de acesso a textos impressos JO L 242 de 20.9.2017, p. 1–5	24/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
--	-------	---------------------	----------------------------------

Declaração da Letónia

A República da Letónia chama a atenção para o facto de o termo jurídico "veic uzņēmējdarbību" ser utilizado na versão letã do Regulamento e da Diretiva para descrever o local de estabelecimento das entidades autorizadas ou reconhecidas pelos Estados-Membros para prestar às pessoas beneficiárias serviços sem fins lucrativos em matéria de educação, formação pedagógica, leitura adaptada ou acesso à informação, se refere à entidade que "exerce atividades empresariais/de empreendedorismo".

Por conseguinte, essa tradução do termo é substancialmente diferente da aceção jurídica do termo "to be established" utilizado na versão inglesa, bem como noutras versões linguísticas do Regulamento e da Diretiva, e é contrária à natureza sem fins lucrativos das entidades a quem estes atos legislativos se dirigem.

A República da Letónia regista que a utilização incoerente ou incorreta deste importante termo jurídico conduz a ambiguidades jurídicas e cria por conseguinte um risco de perturbação do paralelismo jurídico entre as versões linguísticas do regulamento e da diretiva. O termo "to be established" figura num contexto análogo no artigo 49.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, onde foi traduzido em letão por "izveidot". O termo "izveidot", ou o seu sinónimo mais próximo "dibināt", utilizado na versão inicial letã da proposta da Comissão Europeia de Diretiva e de Regulamento, publicada em 14 de setembro de 2016, descreve de forma adequada o ato de estar estabelecido abrangido pelo Regulamento e pela Diretiva, e não colide com a natureza sem fins lucrativos das entidades reguladas por esses atos jurídicos.

A República da Letónia tenciona lançar o processo de retificação do Regulamento e da Diretiva a fim de assegurar a utilização coerente e correta da terminologia.

Decisão (UE) 2017/1565 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2017, relativa à concessão de assistência macrofinanceira à República da Moldávia JO L 242 de 20.9.2017, p. 14–21	27/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor
Declaração conjunta do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão À luz das iniciativas relacionadas com as alterações do sistema eleitoral na República da Moldávia, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sublinham que uma condição prévia para a concessão de assistência macrofinanceira é que o país beneficiário respeite os verdadeiros mecanismos democráticos, nomeadamente um sistema parlamentar multipartidário e o Estado de direito, e assegure o respeito dos direitos humanos. A Comissão e o Serviço Europeu para a Ação Externa verificam o cumprimento desta condição prévia durante todo o ciclo de vida da assistência macrofinanceira, dando a máxima atenção à tomada em consideração pelas autoridades da República da Moldávia das recomendações dos parceiros internacionais pertinentes (em especial, a Comissão de Veneza e a OSCE/ODIHR).			
Regulamento (UE) 2017/1566 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2017, relativo à introdução de medidas comerciais autónomas temporárias para a Ucrânia, que complementam as concessões comerciais disponíveis ao abrigo do Acordo de Associação JO L 254 de 30.9.2017, p. 1–10	33/17	Maioria qualificada	Todos os Estados-Membros a favor, exceto: Abstenção: LV, PL
Declaração da Comissão A Comissão observa que, caso não seja possível aplicar a suspensão dos regimes preferenciais antes da plena utilização dos contingentes pautais de direitos nulos para os produtos agrícolas, envidará esforços para propor uma redução ou a suspensão dessas concessões nos anos seguintes.			

ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (UE) 2017/1541 do Conselho, de 17 de julho de 2017, relativa à celebração, em nome da União Europeia, da alteração de Quigali do Protocolo de Montreal sobre as substâncias que deterioram a camada de ozono JO L 236 de 14.9.2017, p. 1–2	7725/17
Decisão (UE) 2017/1757 do Conselho, de 17 de julho de 2017, relativa à aceitação, em nome da União Europeia, de uma Alteração do Protocolo de 1999 da Convenção de 1979 sobre a Poluição Atmosférica Transfronteiras a Longa Distância, relativo à redução da acidificação, da eutrofização e do ozono troposférico JO L 248 de 27.9.2017, p. 3–75	7524/17
Declaração da Dinamarca A poluição atmosférica transfronteiras é um problema que nos afeta a todos e que tem grande impacto socioeconómico. Nos últimos 40 anos, a Dinamarca tem dado especial destaque à redução da poluição atmosférica. Plenamente empenhada em melhorar a qualidade do ar em toda a União Europeia, a Dinamarca apoia o objetivo prosseguido pelo Protocolo de Gotemburgo revisto. O setor agrícola dinamarquês rege-se por uma legislação ambiental nacional muito exaustiva que inclui a utilização de tecnologias avançadas. A Dinamarca começou desde cedo a envidar esforços consideráveis para reduzir as emissões de amoníaco provenientes do setor agrícola. Além disso, há muitos anos que a Dinamarca estabeleceu para a redução de amoníaco requisitos mais estritos do que muitos outros Estados-Membros. A agricultura dinamarquesa tem, assim, conseguido atingir de forma constante ao longo dos anos reduções superiores às de outros Estados-Membros. Assim sendo, a Dinamarca considera que o objetivo de redução do amoníaco estabelecido no Protocolo de Gotemburgo para a Dinamarca, ou seja, 24% até 2020 relativamente a 2005, é extremamente injusto. No que respeita ao amoníaco, a Dinamarca vê-se obrigada a reduzir de forma desproporcionada mais do que os países vizinhos. Foi por esse motivo que, em 2016, a Dinamarca votou contra a adoção da Diretiva Limites Nacionais de Emissão, que previa idêntico objetivo de redução. A Dinamarca entende que a ratificação dos protocolos e convenções da UE deverá assentar numa justa repartição de encargos no interior da UE. Não é isso que se verifica em relação aos objetivos de redução, especialmente no que respeita ao amoníaco. Por conseguinte, a Dinamarca votará contra a decisão do Conselho relativa à aceitação, em nome da União, do Protocolo de Gotemburgo revisto. A Dinamarca pretende, contudo, manter-se fiel à ambição da UE a este respeito, pelo que tenciona aceitar o Protocolo em nome da Dinamarca.	

Decisão (UE) 2017/1346 do Conselho, de 17 de julho de 2017, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, na sexta sessão de reunião das Partes na Convenção de Aarhus, no que diz respeito ao processo de cumprimento ACCC/C/2008/32 JO L 186 de 19.7.2017, p. 15–16	11150/17
Declaração da Comissão A Comissão está plenamente empenhada nos princípios e objetivos da Convenção de Aarhus, que garante, nomeadamente, o acesso à justiça em questões ambientais. Todavia, lamenta que o Conselho não tenha seguido a proposta, apresentada pela Comissão, de decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, na sexta sessão da reunião das partes na Convenção de Aarhus, no respeitante ao processo de cumprimento ACCC/C/2008/32, nomeadamente para rejeitar, neste processo específico, as conclusões do Comité de Avaliação do Cumprimento da Convenção de Aarhus, que põem em causa o sistema de proteção jurisdicional estabelecido pelo direito da UE. Embora tenha tomado nota das preocupações da Comissão, o Conselho decidiu por unanimidade alterar a proposta. A Comissão apresentará a posição acordada em nome da União Europeia na reunião das partes de Budva, no Montenegro, em setembro de 2017. A Comissão compreende que, caso as alterações propostas pela União não sejam aceites na reunião das partes da Convenção de Aarhus, a União votará contra a decisão da reunião das partes. Tal não prejudica o direito de iniciativa da Comissão, nos termos do Tratado.	
Decisão (UE) 2017/1600 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de setembro de 2017, relativa à mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização na sequência de uma candidatura da Finlândia – EGF/2017/002 FI/Microsoft 2 JO L 245 de 23.9.2017, p. 5–6	10789/17
Decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2016 relativa à aplicação, por Malta, do acervo de Schengen no domínio da cooperação policial	10804/17

Decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2016 relativa à aplicação, por Malta, do acervo de Schengen no domínio do regresso	10807/17
Decisão de execução do Conselho que formula uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2016 relativa à aplicação por Malta do acervo de Schengen no domínio da política comum de vistos	10809/17
Decisão de execução do Conselho que formula uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2016 relativa à aplicação, por Malta, do acervo de Schengen no domínio da gestão das fronteiras externas	10811/17
Decisão (UE) 2017/1391 do Conselho, de 17 de julho de 2017, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Subcomité de Gestão Sanitária e Fitossanitária instituído pelo Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atômica e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro, no que respeita à alteração ao anexo V desse acordo JO L 195 de 27.7.2017, p. 13–35	10304/17
Decisão (UE) 2017/1364 do Conselho, de 17 de julho de 2017, relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Conselho de Associação UE – República da Moldávia no que respeita à alteração do anexo XXVI do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atômica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro JO L 191 de 22.7.2017, p. 3–6	10547/17
Decisão (UE) 2017/1363 do Conselho, de 17 de julho de 2017, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo sob forma de Troca de Cartas entre a União Europeia e a Nova Zelândia, nos termos do artigo XXIV, n.º 6, e do artigo XXVIII do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio (GATT) de 1994, relativo à alteração de concessões previstas na pauta aduaneira da República da Croácia, no contexto da adesão deste país à União Europeia JO L 191 de 22.7.2017, p. 1–2	10672/17

3557.^a reunião do Conselho da União Europeia (NEGÓCIOS ESTRANGEIROS), realizada em Bruxelas a 17 de julho de 2017**ATOS NÃO LEGISLATIVOS**

ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (PESC) 2017/1338 do Conselho, de 17 de julho de 2017, que altera a Decisão (PESC) 2015/1333 relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia JO L 185 de 18.7.2017, p. 49–50	10418/17
Regulamento (UE) 2017/1325 do Conselho, de 17 de julho de 2017, que altera o Regulamento (UE) 2016/44 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia JO L 185 de 18.7.2017, p. 16–18	10420/17
Decisão (PESC) 2017/1339 do Conselho, de 17 de julho de 2017, que altera a Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 185 de 18.7.2017, p. 51–54	10517/17
Decisão (PESC) 2017/1340 do Conselho, de 17 de julho de 2017, que altera a Decisão 2010/788/PESC que impõe medidas restritivas contra a República Democrática do Congo JO L 185 de 18.7.2017, p. 55–55	10836/17
Regulamento (UE) 2017/1326 do Conselho, de 17 de julho de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 1183/2005 que institui certas medidas restritivas específicas contra as pessoas que atuem em violação do embargo ao armamento imposto à República Democrática do Congo JO L 185 de 18.7.2017, p. 19–19	10841/17
Decisão de Execução (PESC) 2017/1341 do Conselho, de 17 de julho de 2017, que dá execução à Decisão 2013/255/PESC que impõe medidas restritivas contra a Síria JO L 185 de 18.7.2017, p. 56–59	11014/17

Regulamento de Execução (UE) 2017/1327 do Conselho, de 17 de julho de 2017, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 36/2012 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria JO L 185 de 18.7.2017, p. 20–23	11017/17
Decisão (PESC) 2017/1342 do Conselho, de 17 de julho de 2017, que altera e prorroga a Decisão 2013/233/PESC relativa à Missão da União Europeia de Assistência à Gestão Integrada das Fronteiras na Líbia (EUBAM Líbia) JO L 185 de 18.7.2017, p. 60–62	11050/17
Declarações da Comissão À luz das regras dos Tratados, uma decisão PESC não pode ser utilizada como um meio para conferir ao Conselho o poder de promulgar uma derrogação das regras de contratação pública definidas no Regulamento Financeiro, dado que essa é uma competência da Comissão. Além disso, nenhuma derrogação das regras de participação nos procedimentos de contratação pública da missão pode ser de carácter genérico e ilimitado e deve ser devidamente justificada em cada caso específico. A Comissão considera que as disposições derogatórias em matéria de contratação pública constantes da decisão PESC só podem ser interpretadas como meras cláusulas de habilitação. A Comissão continua a exercer as suas competências na execução do orçamento da missão tal como derivam dos Tratados e em conformidade com as regras e procedimentos do Regulamento Financeiro.	
Decisão (UE) 2017/1388 do Conselho de, 17 de julho de 2017, relativa à celebração do acordo-quadro entre a União Europeia e o Kosovo (Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244 (1999) do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo) relativo aos princípios gerais da participação do Kosovo em programas da União. JO L 195 de 27.7.2017, p. 1–2	13391/16

Declaração do Reino Unido

O Reino Unido considera que o Protocolo n.º 21, anexado aos Tratados, relativo à posição do Reino Unido e da Irlanda em relação ao espaço de liberdade, segurança e justiça deve ser tido em conta no contexto das propostas de decisões do Conselho relativas à assinatura, aplicação provisória e celebração dos acordos-quadro entre a União Europeia e o Kosovo relativos aos princípios gerais da participação do Kosovo em programas da União, na medida em que estas decisões dizem respeito à participação do referido Estado no programa de ação Fiscalis 2020 (Regulamento (UE) n.º 1286/2013) e no programa de ação Alfândega 2020 (Regulamento (UE) n.º 1294/2013).

Além disso, o Reino Unido considera que a referida decisão do Conselho é um exercício da competência externa da UE relativamente às várias políticas setoriais prosseguidas pelos programas subjacentes. Por conseguinte, as bases jurídicas substantivas dos programas subjacentes deveriam ter sido citadas na decisão proposta relativa à celebração. Quando os programas têm conteúdos do âmbito da justiça e dos assuntos internos, as decisões do Conselho propostas devem citar as bases jurídicas pertinentes da parte III, título V, do TFUE.

Acordo-Quadro entre a União Europeia e o Kosovo (Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo) relativo aos princípios gerais da participação do Kosovo em programas da União.
JO L 195 de 27.7.2017, p. 3–8

13393/17

Conclusões do Conselho sobre a luta contra o risco de fome

11334/17

Conclusões do Conselho sobre o Paquistão

11160/17

Decisão (UE) 2017/1435 do Conselho, de 17 de julho de 2017, relativa à posição a tomar em nome da União Europeia no âmbito do Conselho de Associação instituído pelo Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica, e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Moldávia, por outro, no que respeita à adoção do Programa de Associação UE-República da Moldávia
JO L 205 de 8.8.2017, p. 68–69

9913/17

Conclusões do Conselho sobre a República Popular Democrática da Coreia

11273/17

Conclusões do Conselho sobre a Líbia

11155/17

Procedimentos escritos concluídos a 25 de julho de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Regulamento (UE) 2017/1398 do Conselho, de 25 de julho de 2017, que altera o Regulamento (UE) 2017/127 no respeitante a determinadas possibilidades de pesca JO L 199 de 29.7.2017, p. 2–7	11278/17
Decisão (PESC) 2017/1386 do Conselho, de 25 de julho de 2017, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO L 194 de 26.7.2017, p. 63–64	10952/17
Regulamento de Execução (UE) 2017/1374 do Conselho, de 25 de julho de 2017, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO L 194 de 26.7.2017, p. 1–3	10953/17
Procedimentos escritos concluídos a 4 de agosto de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (PESC) 2017/1418 do Conselho, de 4 de agosto de 2017, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO L 203I de 4.8.2017, p. 5–8	11489/17
Regulamento de Execução (UE) 2017/1417 do Conselho, de 4 de agosto de 2017, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia JO L 203I de 4.8.2017, p. 1–4	11492/17

Procedimentos escritos concluídos a 10 de agosto de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão de Execução (PESC) 2017/1458 do Conselho, de 10 de agosto de 2017, que dá execução à Decisão (PESC) 2015/1333 relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação na Líbia JO L 208 de 11.8.2017, p. 36–37	11605/17
Decisão de Execução (PESC) 2017/1459 do Conselho, de 10 de agosto de 2017, que dá execução à Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 208 de 11.8.2017, p. 38–41	11631/17
Procedimentos escritos concluídos a 24 de agosto de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (PESC) 2017/1504 do Conselho, de 24 de agosto de 2017, que altera a Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 221 de 26.8.2017, p. 22–24	11660/17
Regulamento (UE) 2017/1501 do Conselho, de 24 de agosto de 2017, que altera o Regulamento (CE) n.º 329/2007 que institui medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 221 de 26.8.2017, p. 1–3	11662/17

Procedimentos escritos concluídos a 30 de agosto de 2017	
ATOS NÃO LEGISLATIVOS	
ATO	DOCUMENTO / DECLARAÇÕES
Decisão (PESC) 2017/1512 do Conselho, de 30 de agosto de 2017, que altera a Decisão (PESC) 2016/849 que impõe medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia JO L 224 de 31.8.2017, p. 118–121	9803/16
Regulamento (UE) 2017/1509 do Conselho, de 30 de agosto de 2017, que institui medidas restritivas contra a República Popular Democrática da Coreia e que revoga o Regulamento (CE) n.º 329/2007 JO L 224 de 31.8.2017, p. 1–109	10482/1/17 REV 1
Declaração da Comissão A Comissão regista que o Conselho se reservou competências de execução "tendo em conta a ameaça específica que a situação no Mali representa para a paz e a segurança internacionais e a fim de assegurar a coerência com o procedimento de alteração e revisão do anexo da Decisão (PESC) 2017/XXX". Remetendo para o artigo 291.º, n.º 2, do Tratado, mantém a opinião de que teria sido mais adequado conferir competências de execução à Comissão. No Processo C-440/14P, National Iranian Oil Company ('NIOC') contra o Conselho e a Comissão, o Tribunal confirmou que "em casos específicos devidamente justificados" podem ser atribuídas competências de execução ao Conselho. A Comissão entende, pois, que o caso NIOC não pode ser entendido como precedente para todas as disposições sobre competências de execução no que respeita a regulamentos do Conselho que impõem medidas restritivas. Além disso, dado que o conceito de "execução" inclui a aplicação de regras a casos específicos por meio de atos de aplicação individual, importa que a autoridade de execução seja capaz de assegurar o cumprimento sob reserva de todas as salvaguardas a que estas pessoas têm direito.	